

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DATADO DE 22/05/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP E SILVANIA MARINHO FONSECA DE OLIVEIRA E OUTROS.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP, com sede na Rua Coronel João de Cerqueira Lima, 167, Centro, Itaúna-MG, CEP 35.680-063, inscrito no CNPJ sob o nº 00.124.513/0001-04, representado pelo seu Diretor Geral, o senhor **HELI DE SOUZA MAIA**, CPF sob o nº 326.485.536-49, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **SILVANIA MARINHO FONSECA DE OLIVEIRA (40%)**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 698.026.886-49, RG nº 2.978.958, residente à Rua Silva Jardim, nº 233 – Apto. 202, Itaúna-MG, CEP 35.680-062, **MARCELO FONSECA DE OLIVEIRA (30%)**, inscrito no CPF sob o nº 102.037.396-20, RG nº MG-16.833.049 e **SAMUEL FONSECA DE OLIVEIRA (30%)**, inscrito no CPF sob o nº 079.793.266-60, RG nº MG-14.449.734, doravante denominados **LOCADORES**, e:

CONSIDERANDO o interesse desta Autarquia na continuidade do contrato, uma vez que a prorrogação oferece preços e condições mais vantajosas;

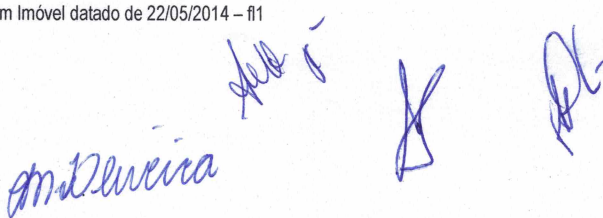
CONSIDERANDO que no presente contrato há atendimento aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que houve negociação entre as partes, resultando em redução do valor do contrato;

CONSIDERANDO o permissivo art. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato de Locação de Imóvel datado de 22/5/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Locação de Imóvel, datado de 22/5/2014, **por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2018.**



CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica reajustado o valor do aluguel mensal, que passará a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

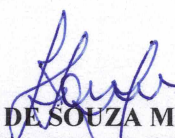
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente e serão levadas a crédito na Ficha 47 dotação orçamentária 04.005.001.09.122.0041.2910 - 3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Subelemento 3.3.3.9.0.36.14 - Locação de Imóveis).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas, de modo expreso por este Instrumento.

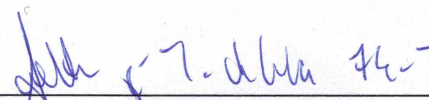
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os devidos fins jurídicos.

Itaúna/MG, 21 de maio de 2018.


HELI DE SOUZA MAIA
DIRETOR GERAL DO IMP
Mat. 089-7
LOCATÁRIO


SILVANIA MARINHO FONSECA DE OLIVEIRA
LOCADORA


TESTEMUNHA 01


TESTEMUNHA 02

quarenta e um mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Data de assinatura:
04/04/18 – Dispensa nº
106/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE /ITAÚNA-MG**, representado por seu Diretor Geral no uso de suas atribuições legais e na forma exigida pela Lei federal nº 8.666/93 e artigo 37, caput, da Constituição Federal, torna público o Ato Homologatório de licitação na modalidade de Pregão nº 37/18, para registro de preços para futura e eventual contratação de consultoria para avaliação e testes psicológicos de aprovados em concurso público e/ou contratados por tempo determinado, tendo sido registrado o preço da empresa:

DIFERENCIAL RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.769.581/0001-26, vencedora do certame com valor total estimado de R\$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).

Itaúna (MG), 16 de maio de 2018.

Samuel Geraldo Nunes
– Masp. 2268
Diretor Geral do SAAE

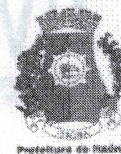
IMP



Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

CNPJ: 00.124.513/0001-04 - Telefone: (37) 3249-3766



Prefeitura de Itaúna

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DATADO DE 22/05/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP E SILVANIA MARINHO FONSECA DE OLIVEIRA E OUTROS.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP**, com sede na Rua Coronel João de Cerqueira Lima, 167, Centro, Itaúna-MG, CEP 35.680-063, inscrito no CNPJ sob o nº 00.124.513/0001-04, representado pelo seu Diretor Geral, o senhor **HELI DE SOUZA MAIA**, CPF sob o nº 326.485.536-49, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **SILVANIA MARINHO FONSECA DE OLIVEIRA (40%)**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 698.026.886-49, RG nº 2.978.958, residente à Rua Silva Jardim, nº 233 – Apto. 202, Itaúna-MG, CEP 35.680-062, **MARCELO FONSECA DE OLIVEIRA (30%)**, inscrito no CPF sob o nº 102.037.396-20, RG nº MG-16.833.049 e **SAMUEL FONSECA DE OLIVEIRA (30%)**, inscrito no CPF sob o nº 079.793.266-60, RG nº MG-14.449.734, doravante denominados **LOCADORES**, e:

CONSIDERANDO o interesse desta Autarquia na continuidade do contrato, uma vez que a prorrogação oferece preços e condições mais vantajosas;

CONSIDERANDO que no presente contrato há atendimento aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

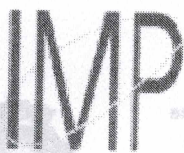
CONSIDERANDO que houve negociação entre as partes, resultando em redução do valor do contrato;

CONSIDERANDO o permissivo art. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato de Locação de Imóvel datado de 22/5/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Locação de Imóvel, datado de 22/5/2014, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2018.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Bem Imóvel datado de 22/05/2014 - #1



Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

CNPJ 00.124.513/0001-04 - Telefone: (37) 3249-3766



CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica reajustado o valor do aluguel mensal, que passará a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente e serão levadas a crédito na Ficha 47 dotação orçamentária 04.005.001.09.122.0041.2910 - 3.3.3.9.0.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Subelemento 3.3.3.9.0.36.14 - Locação de Imóveis).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas, de modo expresso por este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO em 03 (três) vias** de igual teor e forma para que produza os devidos fins jurídicos.

Itaúna/MG, 21 de maio de 2018.

[Signature]
HELI DE SOUZA MAIA
DIRETOR GERAL DO IMP
Mat. 089-7
LOCATÁRIO

[Signature]
SILYANIA MARINHO FONSECA DE OLIVEIRA
LOCADORA

[Signature]
TESTEMUNHA 01

[Signature]
TESTEMUNHA 02